6.6

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA IGP-SC

RETA FINAL Questões 57 - 60 – Prof. Tiago Zanolla

QUESTÕES PROPOSTAS

Questão 57 (INÉDITA - 2017 - Elaborada pelo Professor)

Considerando o expresso na Lei 16.772/2015, assinale a opção correta

- a) O saldo negativo decorrente do registro de horas insuficientes deverá ser compensado em horas trabalhadas até o término do primeiro mês subsequente ao da apuração do saldo, sob pena da perda proporcional da remuneração, nos termos da legislação em vigor.
- b) A compensação de saldo negativo de horas poderá ser realizada em localidade diversa da lotação do servidor do IGP, de acordo com o interesse da Administração e a necessidade do serviço.
- c) A compensação de eventual saldo negativo no banco de horas não poderá exceder a 12 (doze) horas consecutivas por período de compensação e não será considerada acréscimo de jornada.
- d) No caso de compensação de eventual saldo negativo no banco de horas em período acima de 12 (doze) horas consecutivas, será observado o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de repouso entre a compensação e a jornada normal de trabalho individual do servidor do IGP, não sendo o referido intervalo computado para efeito de cumprimento de carga horária.

Questão 58 (INÉDITA - 2017 - Elaborada pelo Professor)

Considerando o expresso na Lei 16.772/2015, assinale a opção correta acerca das escalas de plantão

- a) A jornada de 12 (doze) horas de serviço por 12 (doze) horas de descanso, deve ser combinada com 12 (doze) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.
- b) A jornada de 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, deve ser combinada com 12 (doze) horas de serviço por 60 (sessenta) horas de descanso.
- c) A jornada de 12 (doze) horas de serviço tem por descanso por 60 (sessenta) horas, sendo aos finais de semana e feriados 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 60 (sessenta) horas de descanso.
- d) A jornada de 14 (quatorze) horas de serviço tem por descanso 58 (cinquenta e oito) horas, sendo aos finais de semana e feriados 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.

6.6

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA IGP-SC

RETA FINAL Questões 57 - 60 – Prof. Tiago Zanolla

Questão 59 (INÉDITA - 2017 - Elaborada pelo Professor)

Considerando o expresso na Lei 16.772/2015, as escalas de plantão de 24 horas de serviço deve ter por descanso

- a) 24 horas
- b) 36 horas
- c) 48 horas
- d) 72 horas

Questão 60 (INÉDITA - 2017 - Elaborada pelo Professor)

Considere

- I portador de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna.
- II portador de cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson.
- III portador de moléstia física ou ferimento que tenha relação indireta de causa e efeito com a atividade profissional; e
- IV quando em usufruto de licença-maternidade.

Em caso de atribuição da indenização por regime especial de Trabalho pericial de que trata a Lei Complementar nº 610, de 2013, o servidor do IGP fará jus à Indenização de Auxílio à Saúde nas seguintes hipóteses de afastamento das atividades profissionais:

a) Alternativas I, II, III e IV